PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 691

De 31 de outubro de 1969

Abre um crédito suplementar da importância de NCr$ 3.800,00, para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de NCr$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros novos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

BEM ESTAR SOCIAL
320011- Transferências Correntes
321011- Subvenções Sociais
NCr$
26 321111- Contribuição para Previdência Social-INPS..... 2.000,00

SERVIÇOS URBANOS
3-Jardins
300022- Despesas Correntes
310022- Despesas de Custeio
311022- Pessoal
36 311122- Pessoal Civil
III- Pessoal Extranumerários 1.800,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação das seguintes dotaçoes orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL-Legislativo
400001- Despesas de Capital
04 410001- Material Permanente
Móveis e Utensílios 2.000,00

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL-Ad.Superior-Executivo
2-Secretaria
400003- Despesas de Capital
11 410003- Material Permanente
Móveis e Utensílios 1.000,00

SERVIÇOS URBANOS- 2- Águas e Esgôtos
400021- Despesas de Capital
410021- Material Permanente
II-Para consertos e reforma de hidrometros..... 800,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 31 de outubro de 1969

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

Manoel Ferreira Lapa
Secretario